



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**GABINETE DO REITOR**  
**SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI**  
**EDITAL Nº 007/2016 – SAI, DE 03 MAIO DE 2016**

Em virtude do não preenchimento das vagas referentes ao Edital nº 002/2016 – SAI e de novas ofertas de vagas, será aberta mais uma oportunidade de inscrição regida por meio do presente edital que visa a seleção de estudantes de graduação da UFSM para realização de disciplinas em mobilidade internacional nas universidades conveniadas sob acordos bilaterais, no segundo semestre de 2016. A duração de cada mobilidade é de um semestre e o aluno cursará disciplinas na universidade escolhida, de acordo com o estabelecido pelas instituições, para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas.

**CAPÍTULO I**  
**Do objetivo**

A mobilidade visa proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos alunos, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o estudante selecionado poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso ou outras atividades acadêmicas, além das específicas do seu curso.

**CAPÍTULO II**  
**Das vagas**

O número de vagas ofertadas é variável para cada universidade, conforme ANEXO I deste edital. Nas Universidades em que a oferta de vagas é limitada, os alunos de semestres mais avançados terão preferência, tendo como critério de desempate o Índice de Desempenho Acadêmico (fornecido pelo DERCA), conforme solicitado no Item X do Capítulo V (Da documentação e Inscrição), deste Edital.

O aluno poderá realizar a inscrição apenas para duas universidades (1ª e 2ª opções), conforme Ficha de Inscrição, ANEXO II, deste Edital.

**CAPÍTULO III**  
**Das responsabilidades**

O aluno terá o compromisso de:

- I - Ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme *links* já mencionados e no site de cada universidade de interesse do aluno);
- II - Manter contato permanente com a SAI;
- III - Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino e da UFSM;
- IV - Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pela UFSM;
- V - Apresentar-se à SAI, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar documentação;
- VI - Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- VII - Providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda as exigências de cada país/universidade;
- VIII - Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- IX - Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- X - Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- XI - Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- XII - Manter o plano de estudos sempre atualizado, segundo §1º, §2º e §3º §4º;
- XIII - Matricular-se regularmente no Portal do Aluno, a fim de manter o vínculo com a UFSM.

§ 1º. Os alunos selecionados deverão apresentar um plano de estudos contendo as disciplinas que desejam cursar no exterior. Além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade, o aluno poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo.

§ 2º. Os interessados deverão também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

§ 3º. Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso e à SAI;

#### **CAPÍTULO IV** **Dos requisitos**

Outros requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012, são:

- I – O aluno deve estar, pelo menos, no quarto semestre ou na metade do curso, quando iniciar o intercâmbio, ou seja, poderá estar no terceiro semestre ao realizar a inscrição no edital;
- II - Não ter mais que duas reprovações por nota e ter no máximo uma reprovação por frequência. Até duas reprovações por nota já recuperadas, com nota igual ou superior a sete não serão consideradas reprovações;
- III – Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;

IV – Durante o período de mobilidade, o aluno ficará, obrigatoriamente, subordinado às normas institucionais da IES receptora;

V – No período de afastamento temporário, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

VI – O aluno poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre.

## **CAPÍTULO V** **Da documentação e inscrição**

- I. Histórico escolar detalhado e atualizado (emitido pelo DERCA);
- II. Comprovante de matrícula (carimbado pelo DERCA);
- III. Formulário OUT<sup>1</sup> em duas vias, assinado pelo aluno, pelo coordenador e devidamente carimbado;
- IV. Cópia da carteira de identidade;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do Passaporte ou protocolo de agendamento<sup>2</sup>;
- VII. Carta de Apoio (emitida por um professor da UFSM,);
- VIII. Carta de Motivação (redigida pelo candidato);
- IX. Ficha de Inscrição (ANEXO II).
- X- Índice de desempenho acadêmico (emitido pelo DERCA);

**Após ser aceito pela Universidade estrangeira**, o aluno deverá entregar, na SAI, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carta de aceite da universidade de destino;
- II. Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da Instituição de destino);
- III. Seguro de saúde, de acidentes e repatriação para viagem;
- IV. Comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira<sup>3</sup> (conforme exigido pela Instituição de destino).

## **CAPÍTULO VI** **Da ajuda financeira**

I. De acordo com os convênios bilaterais firmados pela UFSM, o aluno de mobilidade, recebe isenção de taxas acadêmicas, como matrícula e taxas de inscrição em disciplinas;

---

<sup>1</sup> O Formulário OUT pode ser encontrado no site: <http://w3.ufsm.br/sai/index.php/2015-08-10-12-33-42/documentos>

<sup>2</sup> A data de vencimento do Passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento.

<sup>3</sup> Algumas Universidades exigem níveis de proficiência ou suficiência em língua estrangeira. Antes da candidatura, cabe ao aluno verificar: a necessidade de apresentar o certificado de proficiência, a língua e o teste exigidos pela universidade escolhida. Os testes de proficiência em língua inglesa, normalmente válidos para esses casos são o TOEFL iBT (*internet-based test*), iTP (*Institutional Testing Program*) e o IELTS (*International English Language Testing System*).

II. Todos os gastos da viagem e estadia no exterior serão de responsabilidade do aluno, tais como o visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

### **CAPÍTULO VIII** **Das disposições finais**

Os documentos das inscrições não homologadas estarão disponíveis para retirada até o prazo legal, após publicado o resultado no site da SAI.

O prazo de inscrição, recurso, divulgação de resultados e demais datas importantes são específicas para cada universidade listada no ANEXO I deste Edital, conforme prazo de cada uma.

Qualquer alteração no edital será divulgada no site da SAI.

### **INFORMAÇÕES**

Ratificamos a importância e total responsabilidade dos alunos em ler atentamente o edital (incluindo as notas de rodapé), salientando que a **SAI é responsável apenas por uma pré-seleção de candidatos**, uma vez que a aprovação na universidade estrangeira dependerá do processo de candidatura cada instituição, cabendo ao aluno verificar a documentação necessária para o aceite na universidade.

Esclarecimentos pelo e-mail [sai@ufsm.br](mailto:sai@ufsm.br), pelo telefone 3220-8934 ou presencialmente no escritório da SAI, nos seguintes horários de atendimento:

Manhã: das 8h30min às 11h30min

Tarde: das 14h às 17h

**César Augusto Guimarães Finger**  
**Assessor para Assuntos Internacionais**

## Anexo I - Tabela com número de vagas e cronograma de cada Universidade

Universidade	Vagas	Prazo para entrega de documentos na SAI	Seleção dos candidatos	Publicação dos candidatos selecionados	Prazo para recurso e confirmação de interesse na vaga	Divulgação da lista dos confirmados e nomeações para universidades estrangeiras	Reunião com os selecionados
Universidad do Sinú “Elias Bechara Zainúm” (Colômbia)	1	Até 06 de maio de 2016	09 à 10 de maio de 2016	11 de maio de 2016	11 à 12 de maio de 2016	13 de maio de 2016	30 de junho de 2016
Instituto Politécnico de Valência (Espanha)	2						
Universidad Autónoma del Estado de México (México)	2						
Universidade Autónoma de Tlaxcala (México)	4 <sup>4</sup>						
Universidade Politécnica de São Petersburgo (Rússia)	2						
Universidade Autônoma de Lisboa (Portugal)	1	Até 18 de maio de 2016	19 à 20 de maio de 2016	23 de maio de 2016	24 e 25 de maio de 2016	30 de maio de 2016	30 de junho de 2016
Universidade de Franche Comté (França)	5 <sup>5</sup>						
Universidade de Poitiers (França)	2						
Universidade de Lisboa (Portugal)	1						
Universidade de Ciências Aplicadas de Gelsenkirchen (Alemanha)	2						
Universidade de Ostfalia (Alemanha)	2						
Instituto Politécnico de Bragança (Portugal)	2	Até 31 de maio de 2016	1 à 3 de junho de 2016	06 de junho de 2016	07 à 09 de junho de 2016	10 de junho de 2016	30 de junho de 2016
Instituto Superior Técnico de Lisboa (Portugal)	2						
Universidade de Bristol (Inglaterra)	1						
Universidade de Trier (Alemanha)	2						
Universidade de Ciências Aplicadas de Leipzig (Alemanha)	1						
Universidade da Beira Interior (Portugal)	5	Até 14 de junho de 2016	15 à 17 de junho de 2016	20 de junho de 2016	21 à 23 de junho de 2016	27 de junho de 2016	30 de junho de 2016
Universidade de Lleida (Espanha)	5 <sup>6</sup>						
Universidade de Sevilla (Espanha)	2						

<sup>4</sup> Os alunos que realizarem mobilidade para a Universidade Autónoma de Tlaxcala terão ajuda de custo que cobrirá os gastos com estadia e alimentação ou receberão estadia e alimentação.

<sup>5</sup> Não há vagas nos cursos de Medicina e Farmácia da Universidade de Franche Comté (França).

<sup>6</sup> Há vagas somente para os cursos de Agronomia e Educação Física da Universidade de Lleida (Espanha).

# ANEXO II

## Ficha de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro que li e estou de acordo com os termos do presente edital 007/2016 da SAI, que compreende as exigências para inscrição em mobilidade internacional, a partir do qual, me inscrevo para as seguintes instituições:

	Universidade
1ª Opção	
2ª Opção	

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

<input type="checkbox"/> Histórico escolar atualizado	
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula	
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	Assinatura Candidato
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	
<input type="checkbox"/> Cópia do Passaporte/Agendamento	
<input type="checkbox"/> Carta de Apoio	Assinatura SAI
<input type="checkbox"/> Carta de Motivação	
<input type="checkbox"/> Formulário OUT	

Data: / /

HOMOLOGADO ( )

NÃO HOMOLOGADO ( )

<input type="checkbox"/> Histórico escolar atualizado	
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula	
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	Assinatura Candidato
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	
<input type="checkbox"/> Cópia do Passaporte/Agendamento	
<input type="checkbox"/> Carta de Apoio	Assinatura SAI
<input type="checkbox"/> Carta de Motivação	
<input type="checkbox"/> Formulário OUT	

Data: / /